



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 121/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável e ou judicial, os imóveis que menciona, necessários às obras de construção de uma praça pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mt no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Artº. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis de propriedade de Maura Cardoso dos Santos, Osvaldo Botelho de Campos, Marina Olivio Sobradriel, Geraci Barbosa Alvim, entre outros, propriedades essas constantes dos lotes de nºs. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra nº 3, do Loteamento São Sebastião, neste município.

Artº. 2º - As propriedades de que fala o artigo primeiro constitui uma área global com 3.696,00 metros quadrados, cujos limites e confrontações são os seguintes: "MP 1.2 - medindo 84,00 metros, confrontando com a Rua A; MP 2.3 - medindo 44,00 metros, confrontando com a Rua H, MP 3.4 - medindo 84,00 metros, confrontando com os Lotes nº 09 e 19 e MP 3.4 - medindo 44,00 metros, confrontando com a rua I, tudo conforme consta da planta e memorial descritivo apresentados.

Artº. 3º - Os imóveis de que fala os artigos anteriores, destinam-se à construção, pela Prefeitura, de uma praça pública.

Artº. 4º - Atribui-se aos imóveis em tela os valores cadastrais constantes do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para fins de tributação.



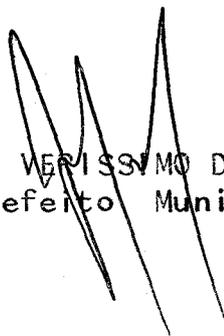
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - A desapropriação a que se refere este decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão na posse.

Artº. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, Mt., aos 28 de dezembro de 1987.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal